Contrato nº 33/2019 – CIA 0746038-78.2021.8.11.0000

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2019, CUJO OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, QUE FAZEM ENTRE SI, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO /FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. REGIÃO 03".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário - **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fonte 100 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, fonte 240, inscrito no CNPJ sob nº 01.872.837/0001-93, representado pela Presidente, Excelentíssima Senhora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS**, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual nº 254.022.456, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 736, Bairro Ipiranga, São José-SC, CEP: 88.111-500, representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG nº 3975588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, com endereço comercial acima mencionado, **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, Art.65 § 1º e 2º de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira – Objeto; e,

1.2. Em Parte, a Cláusula Terceira – Preço, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Alterar, em parte, Cláusula Primeira – Objeto, no *Item 1.3*, para constar:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 98BBA43A

Contrato nº 33/2019 – CIA 0746038-78.2021.8.11.0000

Região 03 - Comarca de Nova Xavantina									
Posto de Trabalho	Valores Contratados Quinto Termo Aditivo				Valores Atualizados - Conforme Decisão Presidencial				Valor do Acréscimo
	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global 20 (vinte) Meses	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global 20 (vinte) Meses	
Recepção	2	R$ 3.576,40	R$ 7.152,80	R$ 143.056,00	2	R$ 3.576,40	R$ 7.152,80	R$ 143.056,00	
Copeiragem	1	R$ 3.332,16	R$ 3.332,16	R$ 66.643,20	1	R$ 3.332,16	R$ 3.332,16	R$ 66.643,20	
Telefonista	1	R$ 4.159,59	R$ 4.159,59	R$ 83.191,80	1	R$ 4.159,59	R$ 4.159,59	R$ 83.191,80	
Controlador de Estacionamento	0	R$ -	R$ -	R$ -	**1**	R$ 3.259,84	R$ 3.259,84	R$ 65.196,80	R$ 3.259,84
Limpeza Interna	2	R$ 3.445,51	R$ 6.891,02	R$ 137.820,40	**4**	R$ 3.445,51	R$ 13.782,04	R$ 275.640,80	R$ 6.891,02
Limpeza Externa	2	R$ 3.448,12	R$ 6.896,24	R$ 137.924,80	2	R$ 3.448,12	R$ 6.896,24	R$ 137.924,80	
Líder Limpeza 35%	1	R$ 3.637,48	R$ 3.637,48	R$ 72.749,60	1	R$ 4.002,70	R$ 4.002,70	R$ 80.054,00	R$ 365,22
TOTAL	**9**		**R$ 32.069,29**	**R$ 641.385,80**	**12**		**R$ 42.585,37**	**R$ 851.707,40**	**R$ 10.516,08**
TOTAL GLOBAL	**231**		**R$ 838.718,84**	**R$ 16.774.376,80**	**234**		**R$ 849.234,92**	**R$ 16.984.698,40**	**R$ 210.321,60**
					Percentual do Impacto Financeiro				**1,25%**
					Percentual do Acréscimo - 4º Termo Aditivo				**2,22%**
					Percentual Total dos Acréscimo				**3,47%**

"1.3. ***Para acrescer*** *ao contrato* ***02 (dois) postos*** *de limpeza interna e* ***01 (um) posto*** *de controlador de estacionamento, para a* ***Comarca de Nova Xavantina****",* conforme Parecer Maciel Consultores/TJMT nº 864/2021 - andamento 32 do Expediente 0746038-78.2021.8.11.0012 vinculado ao CIA 0025252-61.2019.8.11.0000, totalizando 234 postos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R$ 849.234,92** (oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) totalizando o montante global atualizado em **R$ 16.984.698,40** (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), até o final da vigência do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 22 de dezembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2021.12.22 18:03:12 -03'00'

(Representante)
Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 98BBA43A